GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2 129 DE 15

DE MAIO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no

Uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das

Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Policia

Militar do Estado de Rondônia, estabelecida pelo Decr-e

n2

. . -

to 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme di

Criminaçao:

|  |  |
| --- | --- |
| TRIMESTRE | 1.715.120.778,00 |
| II TRIMESTRE | I.750.248.156,00 |
| I I I TRIMESTRE | 471.769.228,00 |
| IV TRIMESTRE | 294.222.838,00 |
| TOTAL | 4.231.361.000,00 |

Art. 22 - Este Decreto entrara em vigor

Na data de sua publicação.

 Jorge TEIXEIRA DE oliveira GOVERNADOR.

\ .

'